



CE, dia e hora registrados no sistema. Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Adv: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Defensoria Pública do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0038896-09.2019.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza - Remetente: Juiz de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Apelante: Lucilene Ribeiro Lima - Apelado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - EX POSITIS, conheço da apelação cível e do reexame necessário, para em juízo de conformação (art. 1.040, II, CPC), dar provimento àquela e desprover este, porquanto o édito sentencial fora proferido contrário ao julgamento prolatado no RE nº 1.140.005/RJ, Tema 1002, em sede de repercussão geral. Comunicações de estilo. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, dia e hora registrados no sistema. Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Adv: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0017212-67.2016.8.06.0119 - Apelação Cível - Maranguape - Apelante: Estado do Ceará - Apelante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE - Apelado: Washington Luis Gomes da Silva - EX POSITIS, conheço da apelação cível e do reexame necessário, para em juízo de conformação (art. 1.040, II, CPC), negar-lhes provimento, porquanto o édito sentencial fora proferido nos moldes do julgamento prolatado pelo STF no RE nº 1.140.005/RJ, Tema 1002, em sede de repercussão geral. Comunicações de estilo. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, dia e hora registrados no sistema. Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Adv: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE - Defensoria Pública do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 364

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2024, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

78 - 0100438-33.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria Carmelia Queiroz Felix. Repr. Legal: Maria Josélia Queiroz Barbosa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

79 - 0046836-43.2018.8.06.0071 - Apelação Cível - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Revisor(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

80 - 0671732-30.2012.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Petrobras - Petróleo Brasileiro S/A. Advogado: Marcus Aurélio de Almeida Barros (OAB: 97B/SE). Advogada: Glória Roberta Moura Menezes Herzfeld (OAB: 4033/SE). Advogada: ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS (OAB: 500B/SE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

81 - 0000323-28.2018.8.06.0035 - Apelação / Remessa Necessária - Aracati/3º Vara da Comarca de Aracati. Apelante: Adriano Pereira Freitas. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Aracati. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

82 - 0201885-69.2013.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Structura Projetos Consultoria e Obras de Engenharia Ltda. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

83 - 0002783-39.2018.8.06.0115 - Apelação / Remessa Necessária - Limoeiro do Norte/1ª Vara. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

84 - 0001813-28.2018.8.06.0151 - Apelação / Remessa Necessária - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Quixadá. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Eveline da Silva Oliveira Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

85 - 0004752-86.2019.8.06.0137/50000 - Agravo Interno Cível - Pacatuba/2ª Vara da Comarca de Pacatuba. Agravante:



Município de Pacatuba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacatuba. Agravado: Luis Santiago da Silva. Advogado: Fernando Antonio Campos Viana (OAB: 10576/CE). Advogado: Thiago Bezerra Custodio (OAB: 29734/CE). Advogado: Rodolfo Pacheco Paula Bittencourt (OAB: 20450/CE). Advogada: Rafaela Parente Aguiar (OAB: 34369/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

86 - **0255748-90.2020.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Eliseu Viana Carvalho. Advogado: Júlio César da Silva Alcântara Filho (OAB: 42160/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

87 - **0229537-80.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza. Apelante: N. L. V. J. R. P. J. B. dos S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

88 - **0154660-53.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria de Fátima de Brito Siebra. Advogado: Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB: 10341/CE). Advogado: Raimundo Bezerra de Moraes Neto (OAB: 34887/CE). Advogada: Thayna Gonçalves Dantas (OAB: 43687/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

89 - **0139505-39.2015.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Lúcia de Fátima Lopes Rabelo. Embargante: Antônio Roberto de Sousa. Embargante: José Osete de Sousa Júnior. Embargante: Lucivaldo Sampaio de Sousa. Embargante: Manoel Ferreira Diniz. Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

90 - **0008871-53.2019.8.06.0117 - Apelação / Remessa Necessária** - Maracanaú/3ª Vara Cível. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

91 - **0628542-68.2022.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/2ª Vara Cível. Embargante: Construtora e Imobiliária M. Tadeu Ltda.. Advogado: Felipe Gomes Cavalcante (OAB: 18292/CE). Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Procurador: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

92 - **0002104-05.2015.8.06.0031/50000 - Embargos de Declaração Cível** - AltoSanto/Vara Única da Comarca de Alto Santo. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

93 - **0200234-70.2022.8.06.0038/50000 - Agravo Interno Cível** - Araripe/Vara Única da Comarca de Araripe. Agravante: Município de Araripe. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Araripe. Agravada: Francisca Andrea Alencar de Sousa Januário. Advogado: José Humberto de Alencar Filho (OAB: 45529/CE). Advogada: Danielle Rodrigues de Alencar (OAB: 38458/CE). Advogada: Ana Keive Cabral Moreira Alencar (OAB: 17790/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

94 - **0637192-07.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Tânia Maria Bertini Negreiros. Advogado: Wellington de Carvalho Costa Filho (OAB: 5921/RN). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

95 - **0257727-53.2021.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Comercial Valfarma Ltda.. Advogado: Rafael Saldanha Pessoa (OAB: 23951/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

96 - **0203595-67.2022.8.06.0112/50000 - Agravo Interno Cível** - Juazeiro do Norte/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Davi Ramalho Mota representando por Itéfânia Ramalho Farias. Advogado: Gabriel da Ressurreição Galdino (OAB: 39259/CE). Advogada: Myrian Karlla Ramalho de Sousa (OAB: 43390/CE). Agravado: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

97 - **0623220-33.2023.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível**. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Eumadan Abner Caetano de Medeiros. Advogado: Antônio Douglas de Sousa Pereira (OAB: 17362/RN). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

98 - **0220771-67.2023.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Embargante: Jonas Lima Pereira Representado Por Rozilene Duarte de Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

99 - **0272000-03.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: André Luiz Pedrosa Gadelha. Advogado: Felipe Frota Silva Guimaraes (OAB: 30997/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

100 - **0253664-14.2023.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Agravante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Agravada: Alice Brito Areimualdo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE



101 - **0635958-53.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Agravante: Município de Cedro. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Cedro. Agravada: Pauliane Fonseca Vieira. Advogado: Romero Sousa Marques (OAB: 16174/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

102 - **0635965-45.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Agravante: Município de Cedro. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Cedro. Agravada: Francisca Dalgiária da Silva. Advogado: Roberli de Lima Alexandria (OAB: 24958/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

103 - **0620148-04.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Silvio Gabriel Pontes Alves. Advogado: Daniel Carlos Mariz Santos (OAB: 14623/CE). Advogado: Jully Maianne de Medeiros Carvalho (OAB: 44444/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

104 - **0245871-92.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/Auditoria Militar do Estado do Ceará. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Ronaldo Leal Saraiva. Apelado: Antônio Jefferson Saraiva de Souza. Advogado: Carlos Bezerra Neto (OAB: 38621/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

105 - **0620821-94.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Arlindo da Cunha Medina Neto. Advogado: Erik Oliveira Onofre e Silva (OAB: 29541/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 105

Fortaleza, 18 de março de 2024.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0004073-97.2016.8.06.0038 - Remessa Necessária Cível - Araripe - Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Araripe - Autor: Ministério Público do Estado do Ceará - Réu: Carmem Couto Pinheiro Almeida- ME - Réu: Ramirez Guedes de Araujo Lima - Me - Réu: Uilian Gonçalves Neto-me - Réu: Giovane Guedes Silvestre - Ré: Maria Adelaide Silvestre de Oliveira - Des. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REMESSA NECESSÁRIA EM AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE RESPOSTA A OFÍCIOS REQUISITÓRIOS DE INFORMAÇÕES EXPEDIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, A FIM DE AVERIGUAR EVENTUAL PRÁTICA DE NEPOTISMO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA PROFERIDA ANTES DO ADVENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.230/2021, QUE ABOLIU O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA NAS AÇÕES DE IMPROBIDADE. CANCELAMENTO DO TEMA 1042 DO STJ. APLICAÇÃO DA TEORIA DE ISOLAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS PERFECTIBILIZADOS (ART. 14 DO CPC). INCIDÊNCIA DO ARCABOUÇO NORMATIVO À ÉPOCA, TAL COMO INTERPRETADO PELO STJ. CABIMENTO, NA ESPÉCIE, DA REMESSA NECESSÁRIA INVERTIDA EM RAZÃO DA ULTRATIVIDADE EXCEPCIONAL DA NORMA PROCESSUAL VIGENTE À ÉPOCA (TEMPUS REGIT ACTUM) E DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA NAQUELE MOMENTO DE APLICAÇÃO DO ART. 14 DA LEI DA AÇÃO POPULAR (MICROSSISTEMA DE TUTELA COLETIVA). SENTENÇA EXTINTIVA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO BASEADA NA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. QUESTÃO QUE JÁ HAVIA SIDO DECIDIDA POR ESTE TRIBUNAL, EM AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO SENTIDO DE RECONHECER A JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DO JULGADO EM RAZÃO DA PRECLUSÃO PRO JUDICATO. IMPOSSIBILIDADE NO CASO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA, PARA ENFRENTAMENTO DO MÉRITO DA CAUSA. SENTENÇA CASSADA. REEXAME CONHECIDO E PROVIDO.ACÓRDÃOACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, CASSANDO A SENTENÇA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. FORTALEZA, DATA INFORMADA PELO SISTEMA.DESEMBARGADOR WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJORELATOR . - Advs: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Tamara Barbosa Duete Peixoto (OAB: 35106/CE) - Alexei Teixeira Lima (OAB: 14003/CE) - Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro (OAB: 335730/CE) - Antonio Augusto Cardoso Leite (OAB: 32024A/CE) - Armando Wallyson de Oliveira Caldas (OAB: 25969/CE) - Jorge Luiz Guedes Granjeiro (OAB: 22592/CE)

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

DESPACHO